



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 69

de 07 de julho de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$836.100,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e cem reais), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I desta lei.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações de que trata o Art. 1º desta lei por meio de Decreto, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

Salientamos que a medida se faz cogente em razão da necessidade de suplementação de dotações necessárias ao funcionamento dos órgãos componentes da estrutura do Poder Executivo municipal, mais especificamente a Secretaria de Saúde e a Coordenadoria de Segurança Pública conforme referenciado no detalhamento contábil em anexo a esta proposição, tendo a mesma por fim colimado a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, colige-se que o crédito suplementar cuja abertura se propõe retrata a fonte de custeio, isto é, anulação de dotações orçamentárias detalhadas, tratando-se, portanto, de recursos disponíveis à Municipalidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação
TRANSFERÊNCIA

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.02.07- COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0049.2.081- Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	
(129) 33.90.30-Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 Geral	100.000,00
(132) 33.90.39-Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR1 CA 110.0000 Geral	120.000,00
(134) 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-FR1 CA 110.0000 Geral	36.000,00
02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010- Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(491) 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal-FR5-CA 301.0001 Atenção Básica-Rec.Federal	580.100,00
TOTAL	836.100,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.02.07- COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0049.2.081- Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	
(127) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil-FR1-CA 110.0000 Geral	256.000,00
02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010- Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(488) 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado-FR5-CA 301.0001 Atenção Básica-Rec.Federal	580.100,00
TOTAL	836.100,00



PARECER 9.2.01

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

VALOR: R\$ 836.100,00

Tendo em vista a necessidade de reforço nas despesas da Secretaria de Saúde e Coordenadoria de Segurança Pública, solicitamos a suplementação por anulação no valor de **R\$ 836.100,00 (oitocentos e trinta e seis mil e cem reais)**. Informo que as suplementações nas despesas solicitadas são de extrema importância para a continuidade dos serviços prestados para a população.

São Pedro, 05 de julho de 2023.



Beatriz Palma Crovino

Departamento de Compras e Licitações



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 836.100,00

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

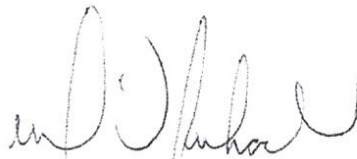
por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 05/07/2023



MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 188

São Pedro, 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 69 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente à proposição (suplementação de dotações orçamentárias destinadas a órgãos da administração municipal - Saúde e Segurança -, com o fim de dar continuidade na prestação dos adstritos e relevantes serviços públicos à população), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00391/2023

Projeto de Lei Nº 69/2023

Data: 14/07/2023 Hora: 13:57

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000